



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 728

ANO 05

Sexta-feira, 27 de outubro de 2017

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2017, de 27 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para elaboração do Projeto de Lei para regulamentar a estruturação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-SR, no Município de Santa Rita, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso V do art. 56 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o que dispõe o art. 6º, inciso III, alínea “c”, e § 1º, da Lei Municipal nº 1.529/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico - DOE nº 03, de 26/04/2013;

DECRETA:

Art. 1º. A criação da Comissão Especial para elaboração do Projeto de Lei para regulamentar a estruturação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-SR, no Município de Santa Rita, que será composta por 3 (três) membros, assim dispostos:

I – 1 (um) membro da Procuradoria Geral do Município, que presidirá a comissão;

II – 1 (um) membro da Controladoria Geral do Município; e,

III – 1 (um) membro da Secretaria de Administração e Gestão.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário de Administração e Gestão, por meio de Portaria, a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, instalar a presente comissão, inclusive, designando seus membros, no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 2º. A Comissão poderá solicitar a quaisquer órgãos da estrutura administrativa municipal ou a qualquer servidor informações e auxílio com a finalidade de cumprir o presente decreto.

Parágrafo único. A Comissão poderá buscar auxílio do serviço de outros órgãos públicos a fim firmar parceria para os fins a que se destina o presente decreto.

Art. 3º. A comissão terá o seu trabalho iniciado no dia 01 de novembro de 2017 e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogada por igual período,

por determinação do Secretário de Administração e Gestão, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 4º. Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar ao Prefeito Municipal o Projeto de Lei de Criação e Estruturação do PROCON-SR.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Rita, Paraíba, 27 de outubro de 2017.

Emerson Fernandes Alvino Panta

Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2017, de 27 de outubro de 2017.

Dispõe sobre o ponto facultativo referente ao dia do servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso V do art. 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, indireta e autarquias do Poder Executivo na data de 30 de outubro de 2017 (segunda-feira), para comemoração do dia do Servidor Público, previsto no art. 201 da Lei Municipal nº 875/1997.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto deste artigo os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 15, de 20 de fevereiro de 2017, bem como na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Rita, Paraíba, 27 de outubro de 2017.

Emerson Fernandes Alvino Panta

Prefeito



**Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO
VISITA TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita – PB, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados na **CONCORRÊNCIA nº 003/2017** que tem por objeto a Contratação de empresas para execução dos serviços de limpeza urbana na área do Município de Santa Rita/PB, conforme o disposto no item 9.4.4. do Edital, que estaremos efetuando a visita técnica, para recebimento do referido **ATESTADO**, a ser realizada:

DIA: 31/10/2017

HORA: 09:00 horas

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB -
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços
Públicos (SEINFRA) - Rua Juarez Távora, s/n,
Centro, Santa Rita, PB.**

OBSERVAÇÃO: O endereço supracitado será o local de encontro para a realização da visita técnica, no qual os interessados serão acompanhados por técnico designado pela SEINFRA. Após a visita os licitantes devem encaminhar-se a Comissão Permanente de Licitação para emissão dos referidos Atestados.

Santa Rita, 27 de outubro de 2017

Maria Neuma Dias Chaves
Presidente - CPL

AVISO

Concorrência Pública nº 003/2017

Processo nº 158/2017

**Contratação de empresas para execução dos serviços
de limpeza urbana na área do Município de Santa
Rita/PB**

A Comissão Permanente de Licitação comunica que o prazo para a entrega da Garantia de Proposta, referente a Concorrência em epígrafe foi encerrado no dia 26 de outubro, às 13:00, conforme disposto no subitem 6.5.3 do instrumento convocatório.

Santa Rita, 27 de outubro de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Presidente - CPL/PMSR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 728

ANO 05

Sexta-feira, 27 de outubro de 2017

PÁGINA 3

Instituto de Previdência do Município de Santa Rita
IPREV
Gabinete do Superintendente

EXPEDIENTE Nº 039 / 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, VII, e 52 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 170-A/2001,

RESOLVE:

ITEM	PROCESSO N.º	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
1	2907/2017	ANA MARIA MOUZINHO CORREIA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 26/09/2017 E TERMINO 26/09/2018
2	2913/2017	LAUDINICE PEREIRA DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	INDEFERIDO
3	2912/2017	MARCOS ALBERTO BARBOSA MOUZINHO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	INDEFERIDO
4	2910/2017	MICHELE ARCANJO DOS SANTOS	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 25/09/2017 E TERMINO 25/10/2017
5	2911/2017	FRANCISCA MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	AUXÍLIO DOENÇA	INDEFERIDO
6	2906/2017	JULIANA PEREGRINO DE BRITO	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 02/10/2017 E TERMINO 10/11/2017
7	2909/2017	REGINALDO ALVES NOGUEIRA	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 28/09/2017 E TERMINO 11/11/2017
8	2908/2017	ANNYELE FERREIRA BARRETO DE LUCENA	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 29/09/2017 E TERMINO 28/10/2017
9	2917/2017	SANDRA DE FATIMA PAULINO THO RODRIGUES	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 03/10/2017 E TERMINO 03/01/2018
10	2914/2017	JOÃO DIAS SILVINO	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 11/10/2017 E TERMINO 11/01/2018
11	2915/2017	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 05/10/2017 E TERMINO 05/12/2017
12	2916/2017	SANDRA MARIA DE BEZERRA DA COSTA	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 18/10/2017 E TERMINO 18/12/2017
13	2862/2017	MARIA DE FATIMA DE LIMA SANTOS	PRORROGAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA	INDEFERIDO
14	2866/2017	TELMA DA SILVA	PRORROGAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 05/10/2017 E TERMINO



				05/12/2017
15	2859/2017	GEANE UENIA DE SOUZA	PRORROGAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 16/10/2017 E TERMINO 30/11/2017

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 26 de outubro de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**
Luciano Alvino da Costa.
Secretário
Secretaria de Administração e Gestão
Endereço:
Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410
Correio eletrônico:
diario@santarita.pb.gov.br